

# Evolução Paciente

Paciente	CAIO DE SOUZA XAVIER	Atendimento	3.288.535
Data Nascto.	29/12/2018 5 Anos	Prontuário	99.704.912
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	12/09/2024 12:24:48
Telefone	9 98107915	Convênio	Instituto Adventista Instituto
Leito	1		

Data evolução Liberação Função Tipo evolução Especialidade Usuário Código prof 12/09/2024 13:42 12/09 14:15 Médico Anamnese PA ORNELLA DI CRM 32479 LEONE

#### CAIO DE SOUZA XAVIER, 5 anos

#### QUEIXA PRINCIPAL:

10h30 estava correndo, amigo empurrou e bateu nariz e boca no bannco.

fizeram gelo, na escola.

\* Medicamentos em uso:

\* Alergias a medicamentos: nega

\* Comorbidades associadas: nega

\* Vacinação: em dia (sic)

#### EXAME FÍSICO:

BEG, corado e hidratado, eupnéico, anictérico e acianótico, ativo e alerta.

FC FR SAT TEMP 36,4 PESO 17,6

MV+ bilateral sem RA.

RCR 2T BNF sem sopros.

Abdome flácido depressível RHA+ não se palpa massas ou visceromegalias.

Oroscopia normal.

Otoscopia normal.

nariz: sem edema/desvio, apresenta hematoma pequeno na base. palpo sem dificuldades, sem crepitações.

Sem alterações neurológicas. Ausência de sinais meníngeos.

Pulsos e perfusão normais.

Pele sem lesões.

#### HIPOTESE DIAGNÓSTICA:

trauma nasal

CONDUTA:

Sintomáticos.

Orientações.

Retorno se sinais de alerta.

Dra. ORNELLA DI LEONE (CRM 32479)

Impresso em: 13/09/2024 14:40:07 Página 1 priscilacarla.s CATE23

Documento assinado digitalmente conforme a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001 no sistema certificado SBIS-SRES-068 por ORNELLA DI LEONE, às 14:17-03:00 de 12/09/2024 - Válida



# UGF - Contrato De Prestação De Serviços Hospitalares - NAS

tendimento: 3288535

^			He.E		
റം	nti	rai	:2	nt	ο.

 Paciente/Usuário
 Atendimento №: 3288535

 Nome: CAIO DE SOUZA XAVIER
 Telefone: (48) 9 98107915

CPF: 14839667985 RG: 8345508

Endereço: Rua Almeida Coelho, 249 CASA

Responsável:

Nome: JULIANA Telefone: 48 9 9810-7915

CPF: 05404249943 RG: 5145908

Endereço: Rua Almeida Coelho, 249 CASA

CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.858.611/0015-03, estabelecida na Rua Madalena Barbi, n.º 204, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88015-190.

Cláusula Primeira: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços ambulatoriais em situações de urgência/emergência, passível de evolução para internação hospitalar, a ser executada por profissionais de saúde disponibilizados pela CONTRATADA, aptos e habilitados para dispensar atendimento de saúde ao paciente.

Parágrafo Único. Os serviços prestados pela CONTRATADA englobam consulta médica, realização de procedimentos/exames, administração de medicamentos e gases, assistência farmacêutica, enfermagem e outras ações necessárias ao adequado suporte e restabelecimento da saúde do paciente.

Cláusula Segunda: Os CONTRATANTES assumem, neste ato, o pagamento à CONTRATADA de todas e quaisquer despesas decorrentes do atendimento de urgência/emergência prestado ao paciente, inclusive aquelas decorrentes de evolução para internação, em que for necessária a utilização de diárias (apartamento, enfermaria e/ou UTI), materiais, medicamentos, OPME (órteses, próteses e materiais especiais), realização de tratamentos, procedimentos/exames, terapias (exemplos: fisioterapia, quimioterapia e outras), cobranças de honorários médicos e taxas, etc., realizados em caráter particular ou que não forem autorizadas pelo plano ou seguro saúde do paciente, por motivo de carência, Cobertura Parcial Temporária (CPT), Diretrizes de Utilização (DUT), Diretrizes Clínicas (DC), inexistência de cobertura no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde ou no Contrato de Plano de Saúde, entre outros motivos.

Parágrafo Primeiro. O(s) CONTRATANTE(S) assume(m), ainda, arcar com (i) a complementação de valores de honorários médicos e hospitalares, caso opte(m) por padrão de acomodação superior na evolução do atendimento para internação, quando não houver previsão no Contrato de Plano de Saúde mantido com a operadora ou seguradora de saúde; (ii) as despesas extraordinárias de telefone, acompanhantes, refeições, remoções terrestres e/ou aéreas; (iii) o(s) valor(es) da(s) diária(s) do(s) acompanhante(s) que permanecer(em) na enfermaria ou apartamento pela tabela de preços particular, quando o paciente estiver internado em UTI; (iv) os valores concernentes a serviços e coberturas adicionais e/ou outras despesas não cobertas pela operadora ou seguradora de saúde, a qual porventura o paciente estiver vinculado. Parágrafo Segundo. A obtenção do valor exato dos serviços executados em detrimento do atendimento de urgência/emergência só será possível após a finalização do respectivo atendimento.

Cláusula Terceira: Caso o paciente for beneficiário de plano ou seguro saúde, os CONTRATANTES comprometem-se, desde já, a acompanhar a autorização prévia de todos os serviços solicitados pelos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, inclusive na hipótese de evolução do atendimento para internação, sendo obrigados a custear, integralmente, todas as despesas que não forem autorizadas e lhe forem cobradas após o efetivo atendimento pela CONTRATADA.

Cláusula Quarta: Todas as despesas do paciente, decorrentes dos serviços executados por força deste Contrato, serão apresentadas pela CONTRATADA e deverão ser quitadas imediatamente pelo(s) CONTRATANTE(S) através de (i) dinheiro; (ii) cartão de débito, ou; (iii) cartão de crédito, mediante parcelamento em até 4 (quatro) vezes sem juros, a critério do(s) CONTRATANTE(S). Nessa oportunidade, a CONTRATADA apresentará fatura/nota fiscal dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA reserva-se o direito de emitir boleto bancário, cujo valor será correspondente ao(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), no caso de não ser efetuado o pagamento das despesas estabelecidas no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo. No caso de evolução do atendimento de urgência/emergência para internação e não havendo quitação das respectivas despesas, a CONTRATADA enviará, a cada 5 (cinco) dias uteis, a descrição dos serviços

Unimed A

### UGF - Contrato De Prestação De Serviços Hospitalares - NAS



Cláusula Sexta: O(s) CONTRATANTE(S) responde(m), solidariamente, pela totalidade dos valores deste Contrato, de acordo com o artigo 264 e seguintes do Código Civil.

Cláusula Sétima: O CONTRATANTE acima identificado, na condição de paciente do Pronto Atendimento da Unimed Grande Florianópolis (ou de responsável legal), se do sexo feminino, declara para fins legais que após ter sido informada que existe a indicação para realizar consulta(s), exame(s) e procedimento(s) na unidade de saúde da CONTRATADA. foi-lhe esclarecido que:

- De acordo com a Lei nº 8.080/1990 tem o direito a ser assistida por um acompanhante de sua livre escolha ou, (1) nos casos em que esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, estando o acompanhante obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.
- No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do seu nível de consciência, caso não indique acompanhante, a Unimed Grande Florianópolis indicara pessoa para lhe acompanhar, sendo preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional, ciente que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro profissional, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.
- (3) Em caso de atendimento eletivo com sedação/rebaixamento de consciência, caso não queira ser assistida, deverá no fim deste documento, assinalar a opção de renúncia, ciente que esse termo de consentimento livre e esclarecido será arquivado em seu prontuário.
- Ainda em caso de atendimento eletivo com sedação/rebaixamento de consciência, a dispensa do acompanhante poderá ser feita por escrito com 24h de antecedência, sendo o documento também arquivado no prontuário médico.
- No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas a segurança ou a saúde da paciente, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde indicado pelo Hospital Unimed, preferencialmente do sexo feminino.
- Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde da Unimed Grande Florianópolis ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.
- Afirma, ainda, que recebeu cópia do presente Contrato e deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que não foi coagida (forçada) sob nenhuma forma para assinar o referido documento.

Após os esclarecimentos prestados através do presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, disposto nesta cláusula, vem declarar que:

( ) <b>DESEJA</b> ser acompanhada nos termos da Lei nº 8.080/1990.	
Nome da Acompanhante & Mulio no Glo de Slazo CPF nº 6 054 042 49943	
( ) <b>RENUNCIA</b> ser acompanhada nos termos da Lei nº 8.080/1990.	
Cláusula Oitava: As Partes elegem o foro de domicílio do CONTRATAN dúvidas, conflitos ou questões oriundas do presente Contrato, renunciand seja ou venha a se tornar.	VTE, para que nele sejam dirimidas quaisquer lo a qualquer outro por mais privilegiado que
Florianopolis/SC,//	
	, %. 
CONTRATA NEE/RESPONSÁVEL	CONTRATADA

2-	
Nome:	
CPF n°	
	Nome:

GUIA Instituto Adventista	GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SEI	ROFISSIONAL	. / SERVIÇO AUXILIA	R DE DIAGNÓSTICO	RVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT	v.3.0 Atend.: 3288535
1 - Registro ANS 3 - N° Guia Principal 000000		21			Z-N Gulatio Fleskadol COLOZ 19	,
4 - Data da Autorização 5 - Senha 209/2024 209/18	6 - Data	6 - Data Validade da Senha	7 - Número da Guia Atribuído pela Operadora 20918	Operadora		
Dados do Beneficiário 8 - Número da Carteira 20918	9 - Validade da Carteira 01/01/2025	10 - Nome	A XAVIER		11 - Cartão Nacional de Saúde	12 - Atendimento a RN
13 - Código na Operadora 300638 Unidade Centro	14 - Nome do Contratado Unidade Centro					
16 - Nome do Profissional Solicitante Requisitante Nao Cadastrado/nao Cooperado	16 - Cor	16 - Conselho Profissional	17 - Número no Conselho 2526	18 · UF 19 · Código CBO SC 225125	20 - Assinatura do Profissional Solicitante	
qos	23 - Indicação Clínica			189		
11 1	26 - Descrição CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	O SOCORRO			27 - Qida, Solic. 28 -	28 - Otde.Aut. 1
2 3						
4						
5 Dados do Contratado Executante 29 - Códino na Operadora	ontralado					
						ST - Codigo CNES
Dados do atendimento  32 - Tipo de Atendimento  33 - Indicação de Acidente (acidente ou doença relacionada)		34 - Tipo de Consulta	35 - Motivo de Encerramento do Atendimento	imento		
Dados da Execução / Procedimentos e Exames Realizados 36 - Data 37 - Hora inicial a 38 - Hora final 39 - Tabela	40 - Código do Procedimento	nento 41 - Descrição		42 - Qtde.	43 - Via 44 - Tec. 45 - Fator Red /Acresc. 46 - Valor Unitário (R\$)	R\$) 47 - Valor Total (R\$)
4						
S. Beauting Section Beauting				1.	3.536	3
nerimicação do <u>isi Prórissionālisi Executanteis)</u> 48 - Seq.Ref. 49 - Gr.Part. 50 - Código na Operadora/CPF	51 - Nome do Profissiona	al		52 - Conselho Profissional	53 - Número no Conselho 54 - UF 55 - Cédigo CBO	go CBO
66 - Data de Realização de Procedimentos em Série 57 - Assinatura do Beneficiário ou Responsável	ficiário ou Responsável					
2-/-/		, .e		7/_/	9- / /	
58 - Observação / Justificativa						
59 - Total Procedimentos (R\$) 60 - Total Taxas e Aluguéis (R\$)	) 61 - Total Materiais (R\$)	teriais (R\$)	-62 - Total de OPME (R\$)	63 - Total Medicamentos (R\$)	64 - Total Gases Medicinais R\$	65 - Total Geral (R\$)
66 - Assinatura do Responsável pela Autorização 		67 - Assinatura do Beneficiá 12/09/2024 - A	Cidado on Responsável	æ	66 - Assinatura do Contratado 12/09/2024	
			_			
Impresso em: 12/09/2024 12:32:20	Página 1		laraini.peres	WATE70106	90	

# **AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO**

Aluno: Caio de Souza Xavier Nº da Carteirinha: 7.46.6317

Instituição: Colégio Adventista de Florianópolis - Centro

Data de Nascimento: 29/12/2018

Nº da Guia: 20918



Data da Ocorrência	Horário	Local	Atividade
12/09/2024	11:40:00	Pátio	Atividades esportivas fora de aula

O que aconteceu	Partes do corpo
Choque com dispositivo fixo (Ex.: bateu na parede, carteira)	Rosto
Carteira)	NOSLO

#### Descrição

Aluno estava brincando, quando tropeçou e bateu o nariz no banco.

Testemunha da ocorrência	Telefone
André Felipe Silva do Nascimento	(48) 98857-4705

Local de atendimento	Endereço	Nº	Bairro		Telefone
HUGF - HOSPITAL UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS	Rua Manoel Loureiro	191	Barreiros	7	(48) 3288-4100

### Observações

Aluno foi atendido e encaminhado para coordenação disciplinar, aonde foi atendido e comunicado as pais.

Ass.:

Jardson Rocha

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: https://sistemas.usb.org.br/ama (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:

Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ: 15.116.763/0003-31 Contato: (41) 3240-2919 ou (41) 99895-0157 assistenciamedica@clinicaadventista.org.br / portoalegre.clinicaadventista.org.br



Madalena Barbi, 204 - Florianópolis - SC CNPJ:77858611001503 - Inscrição estadual: - Fone:3216-(CNES 9830774)

Convênio:



Usuário/Matrícula:

7466317

# Conta paciente

(77858611001503) Nota:

### **Emissao:**

N° atend: 3.288.535

> Nº IC: 21.060.980

**CAIO DE SOUZA XAVIER** 

Instituto Adventista

Categoria:

Instituto Adventista

Paciente:

Prontuário: 99704912 Data entrada:

12/09/2024 12:24:48

Data saída: 12/09/2024 16:40:34

Motivo Alta:

Alta melhora

Médico: Dra. ORNELLA DI LEONE (CRM 32479)

Tipo atend: Espec/Clinica: 4 Clinica Pediátrica

3 - Pronto socorro

Proc Princ: 00000000

29/12/2018

Tipo acomodação Enfermaria

Sexo: M

CID Princ: R52.9 Dor NE

Dt Conta: 12/09/24 12:29

Senha:

Dt inicial:

Guia: 20918

12/09/24 12:24 Dt final: 12/09/24 16:40

Refer: 30/09/24

Movimentação do Paciente

Classificação Unidade Setor Acomodação Dt. Entrada Dt. Saída PRONTO ATENDIMENTO UC 1 Pronto socorro 12/09/2024 16:40:34 Setor sem acomodação 1/ 12/09/2024 12:24:48 2 Serviços Especiais RAIO X UC Setor sem acomodação 1/ 12/09/2024 13:52:00 12/09/2024 13:52:00

Honorários Não Conveniados **Dt Conta** Seq Qtde Crm Setor Código Descrição Médico Função Valor PRONTO 1 12/09/24 12:24 10101039 Em Pronto Socorro 1,00 32479 ORNELLA DI Clínico 70,27 ATENDIMENTO UC 2 12/09/24 14:04 47,29 RAIO X UC 40801098 Ossos Da Face 1,00 6606 PEDRO LEMOS DE Clínico Total de Honorários Não Conveniados 2,00 117,56

> Total geral R\$ 117,56

FatAct\_R7 Impresso em 13/09/2024 14:38:15 Pág 1 priscilacarla.s

Unimed A

# UGF - Contrato De Prestação De Serviços Hospitalares - NAS

Atendimento:	

Contratan	te:
-----------	-----

 Paciente/Usuário
 Atendimento №: 3281774

 Nome: LEO DAMIAN PEREIRA
 Telefone: (48) 9 9180-5710

 CPF: 14435120950
 RG:

Endereço: Rua Doutor Nei Luiz Gonzaga, 120

Responsável:

Nome: GABRIEL Telefone: 48991805710

CPF: 06092450909 RG: 4965230

Endereço: Rua Doutor Nei Luiz Gonzaga , 120 CASA

CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.858.611/0015-03, estabelecida na Rua Madalena Barbi, n.º 204, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88015-190.

Cláusula Primeira: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços ambulatoriais em situações de urgência/emergência, passível de evolução para internação hospitalar, a ser executada por profissionais de saúde disponibilizados pela CONTRATADA, aptos e habilitados para dispensar atendimento de saúde ao paciente.

Parágrafo Único. Os serviços prestados pela CONTRATADA englobam consulta médica, realização de procedimentos/exames, administração de medicamentos e gases, assistência farmacêutica, enfermagem e outras ações necessárias ao adequado suporte e restabelecimento da saúde do paciente.

Cláusula Segunda: Os CONTRATANTES assumem, neste ato, o pagamento à CONTRATADA de todas e quaisquer despesas decorrentes do atendimento de urgência/emergência prestado ao paciente, inclusive aquelas decorrentes de evolução para internação, em que for necessária a utilização de diárias (apartamento, enfermaria e/ou UTI), materiais, medicamentos, OPME (órteses, próteses e materiais especiais), realização de tratamentos, procedimentos/exames, terapias (exemplos: fisioterapia, quimioterapia e outras), cobranças de honorários médicos e taxas, etc., realizados em caráter particular ou que não forem autorizadas pelo plano ou seguro saúde do paciente, por motivo de carência, Cobertura Parcial Temporária (CPT), Diretrizes de Utilização (DUT), Diretrizes Clínicas (DC), inexistência de cobertura no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde ou no Contrato de Plano de Saúde, entre outros motivos.

Parágrafo Primeiro. O(s) CONTRATANTE(S) assume(m), ainda, arcar com (i) a complementação de valores de honorários médicos e hospitalares, caso opte(m) por padrão de acomodação superior na evolução do atendimento para internação, quando não houver previsão no Contrato de Plano de Saúde mantido com a operadora ou seguradora de saúde; (ii) as despesas extraordinárias de telefone, acompanhantes, refeições, remoções terrestres e/ou aéreas; (iii) o(s) valor(es) da(s) diária(s) do(s) acompanhante(s) que permanecer(em) na enfermaria ou apartamento pela tabela de preços particular, quando o paciente estiver internado em UTI; (iv) os valores concernentes a serviços e coberturas adicionais e/ou outras despesas não cobertas pela operadora ou seguradora de saúde, a qual porventura o paciente estiver vinculado. Parágrafo Segundo. A obtenção do valor exato dos serviços executados em detrimento do atendimento de urgência/emergência só será possível após a finalização do respectivo atendimento.

Cláusula Terceira: Caso o paciente for beneficiário de plano ou seguro saúde, os CONTRATANTES comprometem-se, desde já, a acompanhar a autorização prévia de todos os serviços solicitados pelos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, inclusive na hipótese de evolução do atendimento para internação, sendo obrigados a custear, integralmente, todas as despesas que não forem autorizadas e lhe forem cobradas após o efetivo atendimento pela CONTRATADA.

Cláusula Quarta: Todas as despesas do paciente, decorrentes dos serviços executados por força deste Contrato, serão apresentadas pela CONTRATADA e deverão ser quitadas imediatamente pelo(s) CONTRATANTE(S) através de (i) dinheiro; (ii) cartão de débito, ou; (iii) cartão de crédito, mediante parcelamento em até 4 (quatro) vezes sem juros, a critério do(s) CONTRATANTE(S). Nessa oportunidade, a CONTRATADA apresentará fatura/nota fiscal dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA reserva-se o direito de emitir boleto bancário, cujo valor será correspondente ao(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), no caso de não ser efetuado o pagamento das despesas estabelecidas no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo. No caso de evolução do atendimento de urgência/emergência para internação e não havendo quitação das respectivas despesas, a CONTRATADA enviará, a cada 5 (cinco) dias uteis, a descrição dos serviços

Unimed A

# UGF - Contrato De Prestação De Serviços Hospitalares - NAS



Cláusula Sexta: O(s) CONTRATANTE(S) responde(m), solidariamente, pela totalidade dos valores deste Contrato, de acordo com o artigo 264 e seguintes do Código Civil.

Cláusula Sétima: O CONTRATANTE acima identificado, na condição de paciente do Pronto Atendimento da Unimed Grande Florianópolis (ou de responsável legal), se do sexo feminino, declara para fins legais que após ter sido informada que existe a indicação para realizar consulta(s), exame(s) e procedimento(s) na unidade de saúde da CONTRATADA, foi-lhe esclarecido que:

- (1)De acordo com a Lei nº 8.080/1990 tem o direito a ser assistida por um acompanhante de sua livre escolha ou, nos casos em que esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, estando o acompanhante obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.
- No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do seu nível de consciência, (2)caso não indique acompanhante, a Unimed Grande Florianópolis indicara pessoa para lhe acompanhar, sendo preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional, ciente que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro profissional, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.
- Em caso de atendimento eletivo com sedação/rebaixamento de consciência, caso não queira ser assistida, deverá no fim deste documento, assinalar a opção de renúncia, ciente que esse termo de consentimento livre e esclarecido será arquivado em seu prontuário.
- Ainda em caso de atendimento eletivo com sedação/rebaixamento de consciência, a dispensa do acompanhante poderá ser feita por escrito com 24h de antecedência, sendo o documento também arquivado no prontuário médico.
- No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas a segurança ou a saúde da paciente, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde indicado pelo Hospital Unimed, preferencialmente do sexo feminino.
- Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde da Unimed Grande Florianópolis ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.
- Afirma, ainda, que recebeu cópia do presente Contrato e deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que não foi coagida (forçada) sob nenhuma forma para assinar o referido documento.

Após os esclarecimentos prestados através do presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, disposto nesta cláusula, vem declarar que:

( ) DESEJA ser acompanhada nos termos da Lei n	ı° 8.080/1990.	^	
Nome da Acompanhante X Calquillo 7 CPF n° V 060.924509-09	1. amion	Pereira	
( ) <b>RENUNCIA</b> ser acompanhada nos termos da L	ei nº 8.080/1990.		
Cláusula Oitava: As Partes elegem o foro de domic dúvidas, conflitos ou questões oriundas do present seja ou venha a se tornar.	cílio do <b>CONTRA</b> e Contrato, renun	TANTE, para que nele sejam di ciando a qualquer outro por mai	irimidas quaisquer is privilegiado que
Florianopolis/SC, / /			90 90
i lorranopons/SC,//			
X QuO			х <sup>2</sup> 1 ф
CONTRATANTE/RESPONSÁVEL		CONTRATADA	
. 2			Į7
Testemunhas			
1	2		N.
Nome:	Nome:		
CPF n°	CPF n°		

GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT

Instituto Adventista		A DE SERVIÇ	O PROFISSIONA	GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT	DE DIAGNÓSTICO	E TERAPIA - SP/SADT	Atend.: 3281 774
stro ANS	3 - N° Guia Principal					Z - N Guid flo Frestador 5505069	
_			Г		*	LEO DAMIAN PEBEIBA	PERFIRM
	5 - Senha 20721	9	6 - Data Validade da Senha	7 - Número da Guia Atribuído pela Operadora 20721	eradora	Dt Nasc: 24/08/18	8/18
Dados do Beneficiário 8 - Número da Carteira		9 - Validade da Carteira	arteira 10 - Nome			11 - Cartão Nacional de Sa Atand: 32817	Atend: 3281774 South
7465910		05/09/2024	7	PEREIRA		Instituto Adventista	
Dados do Solicitante  13 - Código na Operadora 300638		14 - Nome do Contratado					
15 - Nome do Profissional Solicitante Requisitante Nao Cadastrado/nao Cooperado	Derado		16 - Conselho Profissional	17 - Número no Conselho	18 - UF 19 - Código CBO	20 - Assinatura do Profissional Solicitante	1 To 1
Dados da Soficitação / Procedir 21 - Caráter do Atendimen	Dados da Soficitação / Procedimentos ou tens Assistenciais Soficitados 21 - Caráter do Atendimento   22 - Data da Solicitação   Defendados   Defenda	23 - Indicação Clínica			ラ 間		
24 - Tabela 25 - Código d 1 22	25 - Código do Procedimento ou Item Assistencial 10101039	26 - Descrição CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	NONTO SOCORRO			27 - Qtde.Solic.	28 - Qtde Aut.
3 8							
5							
29 - Código na Operadora		30 - Nome do Contratado					31 - Cédigo CNES
Dados do atendimento 32 - Tipo de Atendimento	33 - Indicação de Acidente (acidente ou doença relacionada)	doença relacionada)	34 - Tipo de Consulta	35 - Motivo de Encerramento do Atendimento	ito		
Dados da Execução / Procedimentos e Exames Realizados 36 - Data 37 - Hora inicial a 38 - Hora final	entos e Exames Realizados ra inicial a 38 - Hora final 39 - Tabela	J L 40 - Código do Procedimento	J I. rocedimento 41 - Descrição		42 - Qtde.	43-Via 44-Tec. 45-Fator Red./Acresc. 46	46 - Valor Unitário (R\$) 47 - Valor Total (R\$)
- 25							
4 u							
Identificação do(s) Profissional 48 - Seq.Ref. 49 - Gr.I	Joentificação do(s) Profissional(is) Executante(s) 48 - Seq.Ref. 60 - Código na Operadora/CPF	51 - Nome do Profissional	fissional		62 - Conselho Profissional	63 - Número no Concestin 64.	KA 11E KE CAdino CBO
						- 1 1	1 1
56 - Data de Realização de Proc	56 - Data de Realização de Procedimentos em Série 57 - Assinatura do Beneficiário ou Responsável	Seneficiário ou Responsáve			1	7	,
58 - Observação / Justificativa					8-		
59 - Total Procedimentos (R\$)	60 - Total Taxas e Aluguéis (R\$)			62 - Total de OPME (R\$)	63 - Total Medicamentos (R\$)	64 - Total Gases Medicinais R\$	66 - Total Geral (R\$)
66 - Assinatura do Responsável pela Autorização / /	pela Autorização		67 - Assinatura do Berjer 05/09/2024	eficiário ou Responsável		68 - Assinatura do Contratado 05/09/2024	
Impresso em: 05/09/2024 18:40:04	2024 18:40:04	Página 1		franciely.soare	WATEZ0106		
	Control of the state of the sta				>:>1311VAA		

# **AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO**

Aluno: Leo Damian Pereira Nº da Carteirinha: 7.46.5910

Instituição: Colégio Adventista de Florianópolis - Centro

Data de Nascimento: 24/08/2018

Nº da Guia: 20721



Data da Ocorrência	Horário	Local		¥.	Atividade			
05/09/2024	16:56:00	Pátio		1	Aula de outra	ras matérias		
O que aconteceu		n. An internation (realized lines are as a section with property and has selves for	Partes do	corpo				
Queda de mesmo nível		to the state of the state of the state of	Joelho Esqu	uerdo				
Descrição								
Aluno estava brincando	de pega pe	ega alturinha e acabou	ca <mark>ind</mark> o e machu	ıcando o	joelho esque	erdo.		
Testemunha da ocor	rência					Te	lefone	
Jardson Rocha				(48) 3039-83			3) 3039-8200	
Quem prestou prime	iros socorr	os				Da	ta	
Jardson Rocha						05,	/09/2024	
Local de atendimento		Endereço		Nº	Bairro		Telefone	
				Y.,	Centro		(48) 3216-8222	

**************************************	
Ass.:	

Assim que o aluno caiu foi atendido imediatamente.

Jardson Rocha

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: https://sistemas.usb.org.br/ama (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:

Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ: 15.116.763/0003-31 Contato: (41) 3240-2919 ou (41) 99895-0157 assistenciamedica@clinicaadventista.org.br / portoalegre.clinicaadventista.org.br



## Evolução Paciente

Paciente	LEO DAMIAN PEREIRA	Atendimento	3.281.774
Data Nascto.	24/08/2018 6 Anos	Prontuário	99.711.446
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	05/09/2024 18:35:09
Telefone	9 9180-5710	Convênio	Instituto Adventista Instituto
Leito	1		

Data evolução Tipo evolução Especialidade Usuário Código prof Liberação Função 05/09/2024 18:56 05/09 18:58 Médico Anamnese PA **RODRIGO** CRM 15742 VASCONCE LOS

MARZOLA

#### LEO DAMIAN PEREIRA, 6 anos

#### QUEIXA PRINCIPAL: caiu

s; mãe relata que cça caiu da propria altura na escola agora a tarde. Afirma que apresenta ferida em perna esquerda. Nega perda de consciência. Nega febre. Nega vômitos. Nega paralisia de membros.

- \* Medicamentos em uso:nega
- \* Alergias a medicamentos: nega
- Comorbidades associadas:tea
- \* Vacinação: em dia (sic)

#### **EXAME FÍSICO:**

BEG, corado e hidratado, eupnéico, anictérico e acianótico, ativo e alerta.

FC 100 FR 20 SAT TEMP PESO 22,6

MV+ bilateral sem RA.

RCR 2T BNF sem sopros.

Abdome flácido depressível RHA+ não se palpa massas ou visceromegalias.

Oroscopia normal.

Otoscopia normal.

Sem alterações neurológicas. Ausência de sinais meníngeos.

Pulsos e perfusão normais.

Pele ;ferida e escoriação em perna esquerda

HIPOTESE DIAGNÓSTICA: trauma superficial de mm

CONDUTA:curativo, orientações sobre limpeza e higiena e sobre vacinas

Sintomáticos.

Orientações.

Retorno se sinais de alerta.

Dr. RODRIGO VASCONCELOS MARZOLA (CRM 15742)

Impresso em: 11/09/2024 07:18:29 Página 1 CATE23 priscilacarla.s

Documento assinado digitalmente conforme a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001 no sistema certificado SBIS-SRES-068 por RODRIGO VASCONCELOS MARZOLA, às 08:37-03:00 de 09/09/2024 - Válida



Madalena Barbi, 204 - Florianópolis - SC CNPJ:77858611001503 - Inscrição estadual: - Fone:3216-(CNES 9830774)

Convênio:



Usuário/Matrícula:

Conta paciente

(77858611001503) Nota:

**Emissao:** 

Motivo Alta:

Tipo atend:

N° atend: 3.281.774

Alta melhora

Espec/Clinica: 4 Clinica Pediátrica

3 - Pronto socorro

Nº IC: 21.053.868

46,10

0.25

117,87

1.00

0,2500

1,0000

**LEO DAMIAN PEREIRA** 

Instituto Adventista 7465910

Instituto Adventista

Paciente:

Categoria:

**Materiais** 

2

Seq

Prontuário: 99711446 Data entrada: Data saída: 05/09/2024 20:24:36 05/09/2024 18:35:09

Médico: Dr. RODRIGO VASCONCELOS MARZOLA (CRM 15742)

Proc Princ: 00000000

Tipo acomodação Enfermaria

24/08/2018 Sexo: M

CID Princ: W19.9 Queda sem especificação - local não especificado

Guia: Não informada,20721 Senha:

Dt Conta: 05/09/24 18:39 Dt inicial: 05/09/24 18:35 Dt final: 05/09/24 20:24 Refer: 30/09/24

Movimentação do Paciente

Classificação Unidade Setor Acomodação Dt. Entrada Dt. Saída 1 Pronto socorro PRONTO ATENDIMENTO UC 05/09/2024 20:24:36 Setor sem acomodação 05/09/2024 18:35:09

Honorários Não Conveniados

Qtde Crm Médico Seq **Dt Conta** Setor Código Descrição Função Valor PRONTO 1 05/09/24 18:35 10101039 Em Pronto Socorro 1,00 15742 RODRIGO Clínico 70,27

**ATENDIMENTO** 

70,27 1.00 Total de Honorários Não Conveniados

Taxas e	Pacotes				
Seq	Código	Descrição	Data	Qtde	VI Total
		PRONTO ATENDIMENTO UC			
1	60034025	TAXA DE CURATIVO PEQUENO	05/09/2024 18:54:03	1,00	46,10
Total - PRONTO ATENDIMENTO UC -					46,10

Total de Taxas e Pacotes

70176426 COMPRESSA GAZE ESTERIL 11 FIOS 7,5x7,5 CM (PACOTE 10UN

Unid. VI Unit. Código Descrição Otde VI Total PRONTO ATENDIMENTO UC

COMPRESSA GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5X7,5CM C/ 05UN 1,0000 1.2500 1.25 рс 2,0000 1,50 Total - PRONTO ATENDIMENTO UC -

Total geral R\$

**Total de Materiais** 2.0000 1,50